

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições definidas no ponto 9.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos ao concurso os titulares de alvará de construção, referidos no ponto 6 do programa de concurso, contendo, designadamente:

- a) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso;

Os concorrentes deverão preencher cumulativamente os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados nos pontos 19.3 e 19.4 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 15 do programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos pontos 15 e 19 do programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos pontos 15, 16 e 19 do programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 75%;

2 Prazo de execução da empreitada — 25%.

Para cada um dos critérios estabelecem-se os seguintes subcritérios e respectivas ponderações:

1) Preço:

Valor da proposta — 80%;

Lista de preços unitários — 20%;

2) Prazo de execução da empreitada:

Prazo de execução propriamente dito — 100%.

Conforme o estabelecido no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,28 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo poderá ser enviado à cobrança ou ser adquirido na Secção de Obras Municipais, mediante o respectivo pagamento em numerário ou cheque endossado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

As que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ponto IV.3.2), relativo às condições para obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Conforme previsto no ponto 1.3 do programa de concurso, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e de-

senhadas do processo de concurso, até seis dias antes do termo do prazo do concurso.

O custo do processo é de 50,28 euros, que inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Ponto IV.3.3), relativo ao prazo para recepção de propostas:

Conforme previsto no ponto 4.1 do programa de concurso, as propostas serão entregues até às 16 horas do 30.º dia, sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Preço base do concurso: 277 175,14 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

24 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000304125

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso****Concurso público para concessão da exploração da sala de cinema do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre.**

António Fernando Ceia Biscainho, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre:

Torna-se público, de harmonia com a deliberação tomada pelo executivo camarário em sua reunião de 24 de Abril de 2006, sancionada pela Assembleia Municipal em sessão de 30 de Junho de 2006, que se encontra aberto concurso público para a concessão da exploração da sala de cinema do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre.

As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Portalegre até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de concessão a que se refere o presente concurso inicia-se com a assinatura do contrato e é válido por um período de cinco anos.

O programa de concurso e caderno de encargos encontram-se, para consulta e fornecimento, na Câmara Municipal de Portalegre, na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, no horário de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), e podem ser solicitados à cobrança, pelo preço de 24,20 euros mais IVA.

A abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Portalegre, pelas 9 horas e 30 minutos, podendo assistir ao acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

13 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.
3000212486

ENTIDADES PARTICULARES**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA BORRALHA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro Social e Paroquial da Borralha	À atenção de Presidente Padre José Camões Rodrigues Sobral
Endereço Largo da Feira — Borralha	Código postal 3750-856
Localidade/Cidade Águeda	País Portugal
Telefone 234602301	Fax 234181848
Correio electrónico cpsborralha@clix.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada para execução de acabamentos do Centro Social e Paroquial da Borralha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Instalação de estaleiro, movimento de terras, pavimentos e drenagens exteriores, gastarias, carpintarias, serralharias de ferro, revestimentos, pintura, acabamentos, instalações de canalização, instalações eléctricas e antenas, instalações ITED, instalações electromecânicas, instalações de gás, instalações de aquecimento eléctrico, instalações segurança contra intrusão e segurança contra incêndio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Brejo — Borralha.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 375 00 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Será assegurada pelas verbas inscritas no orçamento da segurança social e pelo Centro Paroquial da Borralha.

A empreitada é por regime de série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o Centro Social e Paroquial da Borralha, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra em concurso.

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

b) As 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª subcategoria e 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes, apresentados na proposta.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1);

2 — Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

3 — Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2 — Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo «Recebido», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1 — Certificados de habilitações literárias (cópia do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra.

2 — Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas com as regras da arte e regularmente concluídas.

3 — Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

4 — Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Preço (60%);
 2 Mérito técnico (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 80 euros, acrescentado de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque dirigido ao Centro Social e Paroquial da Borralha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas. Local: Centro Social e Paroquial da Borralha.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

19 de Julho de 2006. — Pelo Centro Social e Paroquial da Borralha, *Fátima Duarte*.
 1000303677

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.
 Endereço postal:
 Alameda de António Sérgio, 62.
 Localidade:
 Linda-a-Velha.
 Código postal:
 2795-221.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Graça Simões.
 À atenção de:
 Conselho de Administração.
 Telefone:
 +351 213613000.
 Fax:
 +351 213613069.
 Correio electrónico:
 graca.simoese@carris.pt
 Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.carris.pt
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Outro: preencher anexo A.I.

O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Fornecimento, instalação e manutenção de sistema de videovigilância.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento, instalação e manutenção de sistema de videovigilância, nos termos e condições definidos nas especificações constantes do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
 Objecto principal.

Vocabulário principal: 29000000.

Vocabulário complementar: E110, E125.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 29852500.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Duas cauções, uma no valor de 5% do montante total do fornecimento e outra no valor de 5% do montante total da prestação de serviços de manutenção, para os períodos de garantia e pós garantia, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do artigo 7.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de empresas, o qual deve associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos):

Os constantes do ponto 2 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos):

Os constantes do ponto 3 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Preço e condições de pagamento — 50;
2. Qualidade técnica do produto — 25;
3. Qualidade técnica de manutenção — 15;
4. Condições de garantia — 5;
5. Prazos de entrega — 5.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
 Concurso público n.º 01/VV/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.